

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3779/2016
COTA RESERVADA PARA ME e EPP

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria Municipal nº 251/2016, encontra-se aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 37/2016, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e que será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pela Lei nº 10.520/02, pelo Decreto nº 3.555/00, pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e ainda o Decreto Municipal nº 21/2008, aplicando-lhe, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber e processado em conformidade com as disposições deste EDITAL e seus anexos, visando à contratação de pessoa jurídica, com cota para ME e EPP, para fornecimento de material médico e de enfermagem para as unidades básicas e especializadas da rede municipal de saúde, conforme descritivo e quantitativo em anexo ao edital, a cargo da Secretaria de Saúde.

1. Abertura da Sessão, entrega dos credenciamentos e envelopes: Dia 06 de junho de 2016, às 09 horas.

1.1. Local do Pregão Presencial: Secretaria de Administração, no Setor de Licitações, localizada à Rua 9 de julho, 1053, Vila Nova – Salto/SP.

1.2. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as **09 horas do dia 06/06/2016.**

1.3. Informações sobre o edital, no endereço mencionado acima, nos dias úteis que antecedem a sessão de abertura dos envelopes, telefone: (11) 4602-8533 e/ou e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br, das 13h às 17h.

1.4. A Programação poderá sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Circunstâncias em que o Pregoeiro informará previamente a mudança de horários para ciência de todos os participantes.

1.5. O Pregoeiro titular poderá ser substituído por outro pregoeiro nomeado na Portaria Municipal nº 251/2016.

2. DO SUPORTE LEGAL

2.1. Este Pregão é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;
- Lei Federal n.º 10.520/02 – dispõe sobre o Pregão;
- Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008);
- Decreto Municipal nº 08/2001;
- Legislação específica que disciplina as atividades industriais e/ ou comerciais dos licitantes;
- Lei Federal n.º 12.846/2013 que dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas em atos lesivos praticados contra a Administração Pública;
- Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 – que dispõe sobre a exclusividade de participação e/ou benefício a microempresa e empresa de pequeno porte.

3. DO OBJETO

3.1. Contratação de pessoa jurídica, com cota para ME e EPP, para fornecimento de material médico e de enfermagem para as unidades básicas e especializadas da rede municipal de saúde, conforme descritivo e quantitativo em anexo ao edital, a cargo da Secretaria de Saúde.

3.2. Conforme cotação de preços realizada pelo município junto ao mercado, o **valor estimado por lote** da presente contratação é de:

LOTE	VALOR R\$
01	R\$ 32.733,16
02	R\$ 28.019,04
03	R\$ 25.674,84
04	R\$ 77.118,00
05	R\$ 15.626,68
06	R\$ 201.910,80
07	R\$ 33.774,21
08	R\$ 54.984,00
09	R\$ 1.508,86
10	R\$ 5.996,25
11	R\$ 16.959,60
12	R\$ 5.351,17
13	R\$ 111.315,00
14	R\$ 618,66
15	R\$ 9.812,86
16	R\$ 7.281,09

17	R\$ 19.674,58
18	R\$ 167.184,35
19	R\$ 56.073,00
20	R\$ 2.340,00
21	R\$ 972,00
22	R\$ 78.992,52
23	R\$ 2.489,50
24	R\$ 3.011,00
25	R\$ 11.393,60
26	R\$ 7.922,57

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, pertencentes ao ramo do objeto licitado, inclusive, quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos:

a) Para os **ITENS do 01 ao 20 (Cota Principal)** – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para os **ITENS do 21 ao 26 (Cota Reservada)** – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 49, II e III da Lei Complementar 123/2006 combinados com a Lei Complementar 147/2014, em seu art. 48, inciso III, **sem prejuízo de sua participação na cota principal.**

4.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, em atendimento ao previsto no art. 48, III, da LC 123/06, ratificado pelo art. 48, III da LC 147/2014, ressalvado o seguinte:

4.2.1. Não havendo oferta e nem vencedor para os itens da cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preços aceitáveis.

4.2.2. Quando da ausência de oferta por empresas ME/EPP, será aberto oportunidade de participação das empresas na cota principal.

4.2.3. Caso a mesma empresa sagre-se vencedora da cota reservada e da cota principal, deverá, para ambas, prevalecer o menor preço (quer apresentado na cota reservada quer na principal).

4.3. As Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante no preâmbulo deste edital, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) Municipal, no Setor de Licitações – Secretaria de Administração, juntamente com a **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Habilitação.

4.4. Na opção dos envelopes serem encaminhados pelo correio, a Administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade, no caso do não recebimento dos mesmos no prazo designado no preâmbulo deste edital.

4.5. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas, nas seguintes condições:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- f) Em processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, empresa em recuperação extrajudicial (art.161, da Lei 11.101/2005);
- g) Que tenha em seus quadros, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- h) Empresas que possuam sócios, diretores, administradores ou representantes legais em comum ou que utilizem materiais, tecnológicos ou humanos em comum – salvo prova inequívoca que não agem representando interesse econômico comum.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante interessada em participar do certame deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar desta licitação, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, nos termos previstos

pelos incisos VI e VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002(ANEXO II).

5.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

5.3. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3.1. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício de preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da empresa, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Habilitação, inclusive para cota reservada a este tipo de empresa.

5.4. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

5.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

6. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

6.1. Por força da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, as microempresas – MEs e as empresas de pequeno porte – EPPs que tenham interesse em participar desde pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME e/ou EPP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no **item 5.3.1** deste Edital (ciência de que cumprem os requisitos de habilitação);

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME ou EPP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, **ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição**, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determina art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para ME e/ou EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada, art. 44 § 2º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

d) o disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

6.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME ou EPP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;

c) não ocorrendo à contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas ME e EPP, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A **Proposta** e os Documentos de **Habilitação** deverão ser apresentados separadamente da seguinte forma: envelopes de **Proposta A, Proposta A1-Cota Reservada para ME/EPP e envelopes de Habilitação**, todos fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE – PROPOSTA A DE PREÇOS – COTA PRINCIPAL
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 - Material médico e de enfermagem
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

ENVELOPE – PROPOSTA A1 DE PREÇOS – COTA RESERVADA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 - Material médico e de enfermagem
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

ENVELOPE – HABILITAÇÃO (TODOS OS PARTICIPANTES)
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 - Material médico e de enfermagem
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, digitada ou datilografada, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, as suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar o seguinte:

a) razão social correta, CNPJ, endereço, cidade, CEP, estado, telefone, fax, e-mail, responsável, cargo, RG e data;

b) a proposta deve discriminar obrigatoriamente as características dos produtos ofertados (**tamanho, marca, tipo, material, etc**), que devem estar em conformidade, mínimas, com as descritas no **ANEXO I**, indicando:

- o valor unitário, total do item e global da proposta:

Item	Descrição/ Apresentação	Quantidade	Valor Unit.	Total Item
Valor Global				R\$......

c) Caso presente, valores expressos em algarismos e por extenso, havendo divergência, prevalecerá o menor valor;

d) Somente será admitida oferta de até 04 (quatro) casas após a vírgula.

e) Não serão admitidas propostas condicionadas a faturamento mínimo.

f) A proposta deve vir acompanhada da prova do registro dos produtos emitido pela ANVISA ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, **devendo constar validade regular.**

g) Toda documentação deve estar dentro do prazo de validade.

8.2. A simples participação neste certame implica:

a) na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) que os preços apresentados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação, como: embalagem, transporte, carga e descarga, frete, seguro, bem como impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, carregamento e descarregamento, não recaindo à Prefeitura nenhum ônus suplementar além dos valores propostos, inclusive quanto às despesas indiretas.

c) que a licitante vencedora se compromete e efetuar as entregas dos produtos no preço constante de sua proposta, prazo e condições estipulado pela Prefeitura;

d) aceitação pela licitante do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta. Decorridos esses prazos, sem a assinatura do contrato, fica a licitante declarada vencedora liberada dos compromissos assumidos.

8.3. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

8.3.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente aos itens 21 ao 26, assegurando a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, em atendimento ao previsto no art. 48, III, da LC 123/06, ratificado pelo art. 48, III da LC 147/2014, ressalvado o seguinte:

8.3.3. Não havendo oferta e nem vencedor para os itens da cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preços aceitáveis.

8.3.4. Quando da ausência de oferta por empresas ME/EPP, será aberto oportunidade de participação das empresas na cota principal.

8.3.5. Caso a mesma empresa sagre-se vencedora da cota reservada e da cota principal, deverá, para ambas, prevalecer o menor preço (quer apresentado na cota reservada quer na principal).

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. Para a habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar **prova de inscrição válida no Cadastro Único de Fornecedores do Estado de São Paulo – Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras (CAUFESP/CADFOR/SIAFÍSICO) ou** apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

9.2. No que se refere ao **CAUFESP/SIAFÍSICO**:

9.2.1. O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

9.2.2. O licitante regularmente cadastrado junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO terá sua condição de habilitação verificada **on line** naquele sistema pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio e as informações obtidas serão impressas e juntadas ao respectivo processo;

9.2.3. Se no cadastro junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO o licitante não estiver ativo, ou se não constar algum dos documentos exigidos, se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

9.2.4. O cadastro junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO deverá ser **acompanhado dos documentos relacionados no item 9.3.4 – Documentação Complementar**.

9.2.5. Poderá também apresentar cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, com prazo de validade em vigor, que substituirá os documentos exigidos nos itens 9.3.1 a 9.3.3; acompanhado dos documentos complementares (item 9.3.4.).

9.3. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

9.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado

na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 – Habilitação**, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

9.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Estaduais à Dívida Ativa do Estado.

c.3) Prova de regularidade, relativos a Tributos Mobiliários Municipais do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

f.1) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar 123/06, alterado pela Lei Complementar 147/2014);**

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, **prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **g.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 90 (noventa) dias a partir da sua emissão.

9.3.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (**ANEXO IV** deste Edital).

b) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a qualificação da Pessoa Física para assinatura do contrato (nome, estado civil, cargo ou função, RG e CPF).

9.4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.4.1. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, também autenticada, ficando certo que nenhum documento será autenticado por servidor (a), pelo pregoeiro (a) ou membro da equipe de apoio, tendo em vista a celeridade inerente ao certame;

9.4.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

9.4.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.4.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.4.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

9.4.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.5. Os envelopes de habilitação das empresas não vencedoras do certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados, no setor de licitações, no prazo

de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação do processo licitatório. Após este prazo os mesmos serão destruídos sem aviso prévio.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento do credenciamento, das propostas e da documentação de habilitação, sendo que a fase de lances será iniciada pela cota principal e, no seu encerramento, passando-se para cota reservada às Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte.

10.2. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais empresas apresentaram proposta de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos preços ofertados.

10.3. Será verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e constante no **Anexo I**, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo, inclusive, com o preço de mercado ou valores excessivos, inexeqüíveis e/ou baseadas em outras propostas, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Serão então, selecionadas pelo (a) Pregoeiro (a) a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço por item.

10.5. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até que se alcance o número de propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.6. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 10.3 e/ou 10.4, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da proposta de maior preço.

10.7. Se os valores de 02 (duas) ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio, na mesma sessão, para definir qual das licitantes registrará 1º (primeiro) seu lance verbal.

10.8. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, a critério do (a) Pregoeiro (a). Podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

10.9. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, sendo observada a **redução mínima dos itens**, conforme planilha abaixo, entre os lances verbais, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

LOTE	REDUÇÃO
01	R\$ 163,67
02	R\$ 140,10
03	R\$ 128,37
04	R\$ 385,59
05	R\$ 78,13
06	R\$ 1.009,55
07	R\$ 168,87
08	R\$ 274,92
09	R\$ 7,54
10	R\$ 29,98
11	R\$ 84,80
12	R\$ 26,76
13	R\$ 556,58
14	R\$ 3,09
15	R\$ 49,06
16	R\$ 36,41
17	R\$ 98,37
18	R\$ 835,92
19	R\$ 280,37
20	R\$ 11,70
21	R\$ 4,86
22	R\$ 394,96
23	R\$ 12,45
24	R\$ 15,06
25	R\$ 56,97
26	R\$ 39,61

10.10. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela empresa que ofertar **o menor preço global por Lote**, sendo observado se o valor

apresentado se encontra dentro da média prevista pela Administração, sendo os preços incompatíveis com o mercado, inexeqüíveis ou excessivos para o objeto, implicará a não aceitação do preço ofertado permitido à adequação dos valores pela licitante interessada.

10.11. A desistência em apresentar lance verbal, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, sendo considerado o preço constante da proposta escrita.

10.12. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

10.13. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e o valor, da 1ª (primeira) classificada, conforme constante neste edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito, podendo negociar para a redução do valor proposto.

10.14. Será assegurado, como critério de desempate, o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

10.15. Para a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, não se aplica o critério de desempate, caso aconteça o empate será realizado sorteio.

10.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

10.17. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **sendo vedada a apresentação de documentos novos.**

10.18. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.19. Esta Prefeitura **não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento**

da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, **o licitante será inabilitado.**

10.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.21. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se as proponentes não atenderem às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.

10.22. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e licitantes.

10.23. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Até **02 (dois) dias úteis antes** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e **protocolada** no Setor de Licitações, mesmo endereço citado no preâmbulo.

11.3. Admite-se impugnação por intermédio de “e-mail” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo, máximo, de **24 (vinte e quatro) horas**. Caso seja apresentada no último dia do prazo indicado no item 11.1, o original deverá ser apresentado **no prazo máximo de 24 horas antes da abertura da sessão**.

11.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

11.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação da Autoridade Competente, a Secretaria de Saúde.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso.

12.3. Caso haja recurso, desde que motivadamente manifestado na própria sessão, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, os interessados deverão apresentar as razões do recurso, no prazo de **03 (três) dias**, contados do dia subsequente à realização do Pregão Presencial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar às contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, que estarão disponíveis na Secretaria de Administração, Setor de Licitações.

12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Nessa hipótese, decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, ora licitado, ao licitante vencedor e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, será homologado o procedimento licitatório.

12.6. No caso de interposição de recursos em relação a apenas alguns lotes, os autos poderão ser desdobrados para o fim de permitir a continuidade da licitação relativamente aos itens que não foram objeto de divergência, enquanto se processam os recursos administrativos.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A Licitante vencedora do certame que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, à contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93.

13.3. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.4. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

13.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As verbas para pagamento, do objeto da presente licitação, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de nº s

02.08.09.339030.10.304.0205.2.050.05.300004	(ficha	152);
02.08.07.339030.10.302.0205.2.050.05.300003	(ficha	163);
02.08.06.339030.10.301.0205.2.050.05.300034	(ficha	633);

02.08.07.339030.10.302.0205.2.050.05.300027 (ficha 167);
02.08.06.339030.10.301.0205.2.050.05.300009 ficha 193);
02.08.06.339030.10.301.0205.2.050.02.300033 (ficha 194);
02.08.09.339030.10.305.0205.2.050.05.300004 (ficha 587);
02.08.06.339030.10.301.0205.2.050.05.300065 (ficha 581); da Secretaria de Saúde e serão de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Após a conferência dos produtos recebidos no Almojarifado de Suprimentos da Saúde e do atestamento da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o prazo para pagamento de 10 (dez) dias descontada a dezena, devidamente atestado, a partir do momento do recebimento da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Finanças.

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência ou depósito em conta corrente Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011.

15.3. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

15.4. Efetuar o pagamento referente aos produtos solicitados e entregues no almoxarifado e aceitos desde que fornecidos nas condições estabelecidas em edital.

15.5. Fiscalizar a entrega dos produtos na forma estabelecida no edital e seus anexos.

15.6. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 37/2016, Contrato Adm. n.º..../2016 e Nota de Empenho n.º...../2016.

15.7. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

15.8. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a

acréscimos de qualquer natureza.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência da presente contratação será pelo período de 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

17. DO PRAZO, DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES

17.1. Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado de Suprimentos da Saúde, a empresa contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga; e os materiais embalados sem avarias.

17.2. O local de entrega poderá ser alterado a critério da Secretaria de Saúde, estabelecendo-se que neste caso a entrega ocorrerá dentro dos limites do município, com comunicado prévio ao Contratado.

17.3. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado de Suprimentos de Saúde, sito à Praça Álvares Galvão, n.º 169, Bairro Estação, Salto/SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 07 às 15 horas, Telefone (11) 4028-2587.

17.4. Os materiais deverão ser entregues pelos itens e nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os pedidos serão realizados pelo Almojarifado Suprimentos de Saúde.

17.5. Os materiais, objeto da presente licitação, serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital. Em se constatando irregularidades o contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, exigindo a substituição em 48 horas dos itens inconformes, contados da notificação por escrito ou mensagem eletrônica encaminhada pelo responsável do almojarifado de suprimentos de saúde.

17.6. A contratada deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante.

17.7. A contratada compromete-se a fornecer produtos de excelente qualidade, com registro na ANVISA e MINISTÉRIO DA SAÚDE (se assim a legislação exigir) e estarem em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação, **apresentar juntamente com a entrega.**

17.8. Os materiais deverão trazer estampados na embalagem de cada material licitado seu prazo de validade, o qual não deverá ser inferior a 12 meses a contar da data da emissão do pedido efetuado pelo Almojarifado Suprimentos da Saúde, devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem.

17.9. Os materiais devem possuir todas as certificações de fabricação e outras exigidas neste Edital.

17.10. Os materiais ainda deverão ser entregues em suas embalagens originais contendo as informações: MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO (QUANDO SE TRATAR DE MATERIAL ESTÉRIL) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

17.11. O produto/material, mesmo entregue e aceito fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos ou avarias, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

17.12. Todos os custos referentes à embalagem, transporte, descarga, frete, seguro e outros ficarão a cargo do Contratado.

17.13. O prazo de entrega dos materiais deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis** após a emissão do pedido pelo Almojarifado Suprimentos da Saúde.

17.14. A contratada deverá manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas em licitação tanto da empresa como dos materiais.

17.15. Não serão admitidas entregas condicionadas a faturamento mínimo.

17.16. Os quantitativos totais expressos no **Anexo I** deste Edital são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

17.17. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item **17.13**.

18. DA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR CONTRATADO

18.1. Entregar o material conforme especificação, marca e preços registrados nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde.

18.2. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e ou/ terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

18.3. Manter durante o período de duração do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no Edital.

18.4. Aceitar acréscimo até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades contratadas na forma prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93.

18.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o artigo 70 da Lei nº 8666/93.

18.6. Deverá efetuar, sem qualquer ônus para a Prefeitura da Estância Turística de Salto, a troca quando houver necessidade, bem como garantir todas as trocas necessárias quando da entrega de produtos sem qualidade.

18.7. Deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultante da execução do fornecimento, na forma do que dispõe o artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram obrigatoriamente o processo licitatório: este instrumento convocatório, seus anexos, documentos, propostas, bem como, correspondências, notificações etc.

19.2. A licitante declarada vencedora terá o **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, a partir da Adjudicação para adequar a proposta apresentada inicialmente à proposta vencedora do presente pregão.

19.3. O prazo para assinatura do contrato será de até 05(cinco) dias úteis, a contar da convocação da Prefeitura pela Secretaria de Administração, sujeita as sanções previstas **no item 13.3. do edital no caso de não comparecimento**. A participante deverá informar e-mail válido e telefone para contato.

19.4. A contratada obriga-se a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas e imediatamente, o objeto do contrato, segundo as especificações determinadas, desde que se constatem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos equipamentos/produtos/materiais/serviços.

19.5. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa vencedora da licitação obrigará-se a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Contrato nos termos legais.

19.6. A prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

19.7. A empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

19.8. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Edital.

19.9. O edital e o resultado do presente certame, serão divulgados na Imprensa Oficial do Estado, no jornal Taperá, no jornal de grande circulação (SP), no site da Prefeitura e no quadro de Atos Oficiais do Município.

19.10. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

19.11. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.12. A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura da Estância Turística de Salto.

20. DO FORO

21.1. Para todas as questões porventura suscitadas e que não sejam resolvidas por via administrativa, o Foro competente será o da Comarca de Salto.

Estância Turística de Salto/SP, 17 de maio de 2016.

Daniel Paulino Evangelista
Secretário de Saúde

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, com cota para ME e EPP, para fornecimento de material médico e de enfermagem para as unidades básicas e especializadas da rede municipal de saúde, conforme descritivo e quantitativo em anexo ao edital, a cargo da Secretaria de Saúde.

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ANUAIS

LOTE 01- COTA PRINCIPAL

ITEM 01 - ABAIXADOR DE LÍNGUA: Abaixador de língua em madeira, com superfície lisa, bordas arredondadas. Embalados de maneira que garanta a integridade do produto. Embaladas em pacotes com no mínimo 100 unidades.

Apresentação: Pacote com 100 unidades.

Quantidade anual: 576 pacotes.

ITEM 02 - ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ml: Almotolia em plástico rígido, bico reto, transparente, com capacidade para 250 ml.

Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 216 unidades.

ITEM 03 - ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ml: Almotolia em plástico rígido, bico reto, cor marrom/âmbar, com capacidade para 250 ml.

Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 144 unidades.

ITEM 04 - APARELHO DE BARBEAR: Confeccionado em plástico resistente, com no mínimo 2 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Embalagem com identificação de procedência e com número de lote.

Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 138 unidades.

ITEM 05 - BANDAGEM ANTISSÉPTICA (TIPO BLOOD STOP): Bandagem para punção venosa, tipo absorvente e com adesivo. Antisséptica, hipoalergênica, para uso pós-punção venosa. Uso único. Embaladas de maneira que garanta a integridade do produto. Embaladas em caixa com no mínimo 500 unidades.

Apresentação: caixa com no mínimo 500 unidades.

Quantidade anual: 384 caixas.

ITEM 06 - CADARÇO ACHATADO: cadarço sarjado (chato) para uso em traqueostomia, em 100% algodão, cor branca.

Apresentação: Rolo com no mínimo 10 metros.

Quantidade anual: 96 rolos.

ITEM 07 - CAIXA DE ISOPOR 03 LITROS: caixa de isopor térmico, formato retangular, com tampa, com capacidade mínima de 3 litros.

Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 10 unidades.

ITEM 08 - CAIXA DE ISOPOR 08 LITROS: caixa de isopor térmico, formato retangular, com tampa e alça, com capacidade mínima de 8 litros.

Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 5 unidades.

ITEM 09 - CAIXA DE ISOPOR 18 LITROS: caixa de isopor térmico, formato retangular, com tampa e alça, com capacidade mínima de 18 litros.

Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 5 unidades.

ITEM 10 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL: Coletor de urina universal com capacidade mínima de 80mL, confeccionado em polipropileno (ou material semelhante) translúcido, com tampa com rosca (rosqueado com no mínimo 1 volta completa). Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto.

Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 300 unidades.

ITEM 11 - DISPOSITIVO URINÁRIO: Dispositivo masculino para incontinência urinária (tipo CONVEEN 5205), confeccionado em látex siliconizado, com ponta funilada adequada para conexão ao tubo de extensão do coletor, possuindo reservatório de forma que evite dobras e torções (bulbo). Composto de 1 peça, auto adesivo, hipoalergênico, com aplicador para facilitar a colocação, com bainha pré-enrolada, tamanho médio 30mm. Registro no Ministério da Saúde.

Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 1.800 unidades.

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL

ITEM 01 - ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA: Escova cervical ginecológica descartável, estéril, constituído de uma haste de plástico

cilíndrica/facetada, medindo aproximadamente 20cm de comprimento (variação aceitável de 2cm a mais ou a menos), com cerdas macias em uma das extremidades, formato cônico de aproximadamente 2cm de extensão e diâmetro medindo na base 0,5cm e no ápice 0,3cm. Embalados individualmente e com garantia de integridade do produto e abertura asséptica.

Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 12.000 unidades.

ITEM 02 - ESPARADRAPO: Fita de tecido 100% algodão com resina acrílica (esparadrapo), de alta aderência, resistente à água, com lacre de proteção que impede a violação. Indicado para curativos que exigem alta compressão ou mobilização, medindo aproximadamente 5cm x 4,5m com capa e rolo. Apresentação: rolo.

Quantidade anual: 12 unidades.

ITEM 03- ESPARADRAPO: Fita de tecido 100% algodão com resina acrílica (esparadrapo), de alta aderência, resistente à água, com lacre de proteção que impede a violação. Indicado para curativos que exigem alta compressão ou mobilização. Tamanho 10cm de largura x 4,5 m de comprimento. Embalagem com capa e rolo.

Quantidade anual: 240 unidades.

ITEM 04 - ESPÁTULA DE AYRES: Espátula de Ayres medindo aproximadamente 18 cm (podendo variar 1cm para mais ou para menos). Embalado em material que garanta a integridade do produto. Embalado em pacotes com no mínimo 100 unidades.

Apresentação: pacote com 100 unidades.

Quantidade anual: 240 pacotes.

ITEM 05 - FITA CREPE: Fita crepe hospitalar, 19 mm x 50 m confeccionado em papel crepado branco que aceite inscrição de qualquer caneta, com adesivo uniformemente distribuído, com aderência duradoura, fácil remoção, sem rasgar e sem deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir à umidade e temperatura elevada. Enrolada em anel rígido. Embalado em material que garanta a integridade do produto.

Apresentação: unidade

Quantidade anual: 2.280 unidades.

ITEM 06 - FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA: Fita cirúrgica hipoalergênicamicroporosa, tipo Micropore, de 25mm x 10 m, de alta aderência, resistente à água, com lacre de proteção que impeça a violação.

Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 1.440 unidades.

ITEM 07 - FITA HIPOALERGÊNICA TRANSPARENTE: Fita cirúrgica hipoalergênica transparente, tipo Transpore, de 100mm x 4,5m, de alta aderência, que permita transpiração da pele, que proporcione curativo discreto e permita a visualização do local aplicado, com lacre de segurança que impeça a violação.

Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 180 unidades.

ITEM 08 - FILME PARA EMBALAGEM: Filme para embalagem de materiais, em plástico aderente e flexível, termoplástico, atóxico, inodoro, transparente e resistente à umidade e calor. Medidas aproximadas de 28cm x 300m. Apresentação em bobinas embalada em material que garanta a integridade do produto, bem como identificação da procedência, lote e validade. Deve atender os requisitos da Resolução 105 e da RDC 17 da ANVISA.

Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 24 unidades.

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL

ITEM 01 - FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300 ML: Frasco para dieta enteral, descartável, em polietileno, aprotéica, atóxica, tampa com rosca e lacre, que permita a adaptação de qualquer tipo e marca de equipo, alça de sustentação a fim de manter o frasco no plano vertical, com dupla graduação indelével de 10 em 10 ml na mesma face, crescente e decrescente, capacidade de 300 ml, etiqueta auto-adesiva individual. O produto deverá atender a RDC 105/99, RDC 63/2000 e RDC 17/2008. Devem ser embaladas individualmente em material que garanta a integridade do produto e com registro do responsável técnico no Ministério da Saúde.

Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 8.640 unidades.

ITEM 02 - FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500 ML: Frasco para dieta enteral, descartável, em polietileno, aprotéica, atóxica, tampa com rosca e lacre, que permita a adaptação de qualquer tipo e marca de equipo, alça de sustentação a fim de manter o frasco no plano vertical, com dupla graduação indelével de 10 em 10 ml na mesma face, crescente e decrescente, capacidade de 500ml, etiqueta auto-adesiva individual. O produto deverá atender a RDC 105/99, RDC 63/2000 e RDC 17/2008.

Devem ser embaladas individualmente em material que garanta a integridade do produto e com registro do responsável técnico no Ministério da Saúde.

Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 960 unidades.

ITEM 03 - GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA: Gel condutor para eletrocardiografia, com excelente condutibilidade e de fácil uso. Aspecto consistente, pH neutro e isento de substâncias tóxicas. Validade deve ser de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro na ANVISA.

Apresentação: Galão de 5 kg.

Quantidade anual: 84 galões.

ITEM 04 - GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA: Gel condutor para eletrocardiografia, com excelente condutibilidade e de fácil uso. Aspecto consistente, pH neutro e isento de substâncias tóxicas. Validade deve ser de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro na ANVISA.

Apresentação: Frasco com 1 Kg

Quantidade anual: 60 frascos.

ITEM 05 - HASTE FLEXÍVEL: Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8 cm. Embalados de maneira que garanta a integridade do produto. Embalagem com no mínimo 75 unidades.

Apresentação: Caixa com no mínimo 75 unidades.

Quantidade anual: 264 caixas.

ITEM 06 - LATINHA PARA COLETA DE EXAMES DE FEZES: Latinha para coleta e acondicionamento de fezes, confeccionado em metal. Embalagem tipo lata, com formato redondo, diâmetro mínimo de 5 cm, altura mínima de 1 cm, capacidade aproximada de 30 gramas. Tampa com encaixe eficiente, que impeça o extravasamento do conteúdo, descartável e não estéril.

Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 120 unidades.

ITEM 07 - MÁSCARA FACIAL PLÁSTICA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO: Máscara facial plástica para nebulização, de uso adulto, flexível, de fácil desinfecção, reutilizável, embalada em material que garanta a integridade do produto. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 12 unidades.

ITEM 08 - MÁSCARA FACIAL PLÁSTICA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL: Máscara facial plástica para nebulização, de uso adulto, flexível, de fácil desinfecção, reutilizável, embalada em material que garanta a integridade do produto. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 12 unidades.

ITEM 09 - MICRONEBULIZADOR AR COMPRIMIDO ADULTO: Micronebulizador para ar comprimido adulto, embalado em material que garanta a integridade do produto.

Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 12 unidades.

ITEM 10 - MICRONEBULIZADOR AR COMPRIMIDO INFANTIL: Micronebulizador para ar comprimido Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 12 unidades.

ITEM 11 - TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO: Termômetro digital clínico, destinado à verificação da temperatura do corpo humano, à prova d'água, unidade de medição em graus Celsius, com precisão decimal. Deve emitir sinal sonoro quando estiver pronto para uso e ao final da tomada da temperatura. Ecologicamente correto (não contendo mercúrio ou outra substância tóxica). Embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria inclusa. Apresentar manual em português e registro e certificação INMETRO.

Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 60 unidades

ITEM 12 - TERMÔMETRO DIGITAL: Termômetro digital para medição de temperatura externa e interna. Visor de fácil visualização. Unidade de medição em graus Celsius. Botão liga/desliga, cabo sensor e alarme externo. Deve apresentar dados de identificação, procedência e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria inclusa, manual em português e registro e certificação INMETRO.

Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 12 unidades.

ITEM 13 - TUBO DE LÁTEX N°. 200: Tubo de látex confeccionado em látex natural ou outro material compatível à sua finalidade, devendo apresentar flexibilidade e resistência adequada; cor natural, superfícies internas e

externas lisas, isenta de emendas, manchas, furos, colabamento, substâncias nocivas à saúde ou qualquer outro sinal de deterioração do látex; resistente aos processos usuais de manuseio, lavagem e esterilização; odor característico; diâmetro interno de aproximadamente 3,0mm e diâmetro externo de aproximadamente 5,5mm. Embalado em pacotes de modo a assegurar proteção do produto até o momento da sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Registro em órgão competente.

Apresentação: metros

Quantidade anual: 100 metros.

ITEM 14 - TUBO DE LÁTEX N°. 205: Tubo de látex confeccionado em látex natural ou outro material compatível à sua finalidade, devendo apresentar flexibilidade e resistência adequada; cor natural, superfícies internas e externas lisas, isenta de emendas, manchas, furos, colabamento, substâncias nocivas à saúde ou qualquer outro sinal de deterioração do látex; resistente aos processos usuais de manuseio, lavagem e esterilização; odor característico; diâmetro interno de aproximadamente 8,0mm e diâmetro externo de aproximadamente 11,5mm. Embalado em pacotes resistentes de modo a assegurar proteção do produto até o momento da sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Registro em órgão competente.

Quantidade anual: 100 metros.

ITEM 15 - PARAFINA FISIOTERÁPICA: Parafina fisioterápica embaladas em embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e lote. Deve atender a resolução RDC nº 59 de 27/06/00 da ANVISA e validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Embalagem de 1Kg.

Quantidade anual: 48 kg

LOTE 04 - COTA PRINCIPAL

ITEM 01 - ÁCIDO ACÉTICO 2%: Ácido acético, solução a 2%, embalado em frascos de 1000ml. Rótulo com número do lote, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 60 frascos.

ITEM 02 - ÁCIDO ACÉTICO 5%: Ácido acético, solução a 5%, embalado em frascos de 1000ml. Rótulo com número do lote, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 6 frascos.

ITEM 03 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES: Água oxigenada 10 volumes, embalada em frasco contendo 1.000ml. Rótulo com número do lote, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 96 frascos.

ITEM 04 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: Alcool etílico (líquido) a 70°, acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueável, lacrado e contendo 1.000ml. Solução para uso antisséptico e desinfetante. Rótulo com número do lote, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 1.440 frascos.

ITEM 05 - BENZINA RETIFICADA: Solução de benzina, acondicionado em frasco âmbar de 1000ml. Rótulo com dados de identificação, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro nos órgãos competentes.

Quantidade anual: 12 frascos.

ITEM 06 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%: Solução degermante de Digluconato de clorexidina a 2%. Isento de irritabilidade dérmica e mucosa. Apresentado em frasco plástico com capacidade para 1.000ml, com tampa rosqueável, com lacre, uso antisséptico. Rótulo com dados de identificação, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 144 frascos.

ITEM 07 - DETERGENTE ENZIMÁTICO: Detergente enzimático com 5 enzimas, pH neutro, não espumante, não corrosivo, atóxico, apresentado em embalagem de 5 litros, com dados de identificação, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 72 unidades.

ITEM 08 - ÉTER: Éter a ser utilizado para remover esparadrapo, apresentado em frasco com 500ml. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 12 frascos.

ITEM 09 - FIXADOR CITOLÓGICO: Fixador citológico em spray com propriedade de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâminas de vidro. Frascos com 100ml, com identificação, data de fabricação e validade, procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Boas práticas de fabricação e registro nos órgãos competentes.

Quantidade anual: 120 unidades.

ITEM 10 -FORMOL: Solução de formol líquido a 37%, embalado em frascos de 1000ml, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Registro nos órgãos competentes.

Quantidade anual: 12 unidades.

ITEM 11 - P.V.P.I. DEGERMANTE: Solução antisséptico de P.V.P.I. (PolivinilPirrolidona) degermante, em frascos de 1000ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 48 frascos.

ITEM 12 - P.V.P.I. TÓPICO: Solução antisséptica de P.V.P.I. (PolivinilPirrolidona) tópica, em frasco de 1000 ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 72 frascos.

ITEM 13 - SABONETE ANTISSÉPTICO: Sabonete antisséptico a base de Triclosan 0,5%. Frascos com 800ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 960 unidades.

ITEM 14 - LUGOL 2%: Solução de lugol a 2%, em frascos de 250ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro nos órgãos competentes.

Quantidade anual: 144 unidades.

ITEM 15 - TINTURA DE IODO 5%: Tintura de iodo a 5%, em frascos de 1000ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro nos órgãos competentes.

Quantidade anual: 12 unidades.

ITEM 16 - VASELINA LÍQUIDA: Vaselina líquida em frascos de 500ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro nos órgãos competentes.

Quantidade anual: 120 unidades.

ITEM 17 - ÁLCOOL GEL: Álcool etílico hidratado em gel a 70°, indicado para ação bactericida e antisséptica, com hidratante e/ou emoliente. Embalagem com tampa pump, com 250ml, com identificação do lote e procedência, data de validade e vencimento. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 360 unidades.

ITEM 18 - ÁLCOOL GEL: Álcool etílico hidratado em gel a 70°, indicado para ação bactericida e antisséptica, com hidratante e/ou emoliente. Embalagem com 1.000ml, com identificação do lote e procedência, data de validade e vencimento. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 720 unidades.

ITEM 19 - CLOREXIDINE AQUOSO 0,2%: Solução de clorexidina aquosa a 0,2%, isento de irritabilidade dérmica e mucosa. Forma de apresentação em frasco plástico (almotolia) de 100ml, com identificação do lote e procedência, data de validade e vencimento. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 720 unidades.

ITEM 20 - CLOREXIDINE DEGERMANTE 2%: Solução de clorexidinedegermante a 2%, isento de irritabilidade dérmica e mucosa. Forma de apresentação em frasco plástico (almotolia) de 100ml, com

identificação do lote e procedência, data de validade e vencimento. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 180 unidades.

ITEM 21 - ÁCIDO PERACÉTICO: Solução esterilizante à base de ácido peracético a 0,2%, pronto para uso, com formulação inibidora de corrosão, utilizado para desinfecção de alto nível e esterilização de artigos críticos e semicríticos da área odonto-médica hospitalar. Embalado em galões de 5 litros, com fita indicadora de concentração (fita específica para leitura qualitativa e quantitativa da concentração do princípio ativo ácido peracético presente na solução), deve vir acompanhado de adesivo com tabela de leitura de concentração. Embalagem com identificação, procedência, data de validade e vencimento. Registro nos órgãos competentes.

Quantidade anual: 24 galões.

LOTE 05 - COTA PRINCIPAL

ITEM 01 - SACO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA HOSPITALAR 100 LITROS -Saco para transporte de roupas sujas de hospital, com dispositivo de fechamento seguro e higiênico acoplado na boca do saco. Impresso conforme legislação em vigor norma ABNT NBR 7500. Capacidade 100 litros. Apresentação: Pacote com 50 unidades.

Quantidade anual: 24 Pacotes.

ITEM 02 - CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES 1,5L – Caixa coletora de material perfuro-cortante com capacidade máxima para 1,5 litros, constituída à base de papelão que possa ser incinerado, rígido, resistente à perfurações, revestimento interno com produto impermeabilizante que evite a umidade e vazamento; ou acompanhado de saco plástico, cinto de revestimento interno com funções protegidas (revestindo as 4 paredes laterais e o fundo coletor) em material rígido, em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação; isento de ruptura, deformação ou perfuração. A alça para transporte deve ser resistente e fixa ao coletor com dispositivo que assegure a não violação do mesmo; bocal com abertura que facilite o descarte do material. As indicações do coletor devem ser legíveis e permanecerem indelévels. O produto deverá atender a NBR 13853 e NBR 7500.

Quantidade anual: 720 unidades.

ITEM 03 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE: coletor de material perfuro-cortante com capacidade mínima para 7 litros,

constituída à base de papelão que possa ser incinerado, rígido, resistente à perfurações, revestimento interno com produto impermeabilizante que evite a umidade e vazamento; ou acompanhado de saco plástico, cinto de revestimento interno com funções protegidas (revestindo as 4 paredes laterais e o fundo coletor) em material rígido, em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação; isento de ruptura, deformação ou perfuração. A alça para transporte deve ser resistente e fixa ao coletor com dispositivo que assegure a não violação do mesmo; bocal com abertura que facilite o descarte do material. As indicações do coletor devem ser legíveis e permanecerem indelévels. O produto deverá atender a NBR 13853 e NBR 7500.

Quantidade anual: 2.160 unidades.

ITEM 04 - SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE: Suporte para coletor de material perfurocortante com capacidade de 1,5 litros, confeccionado em metal. Boas Práticas de Fabricação. Apresentação: Unidade.

Quantidade anual: 10 unidades.

ITEM 05 - SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE: Suporte para coletor de material perfurocortante com capacidade de 7 litros, confeccionado em metal. Boas Práticas de Fabricação. Apresentação: Unidade.

Quantidade anual: 10 unidades.

LOTE 06 - COTA PRINCIPAL

ITEM 01 - ALGODÃO: Algodão hidrófilo em manta fina, não estéril, formado por uma manta com espessura uniforme e regularmente compacta, com ausência de grumos e impurezas; de aspecto homogêneo e de textura suave e macia, na cor branca, boa absorvência, inodoro, medindo aproximadamente 22cm de largura e pesando aproximadamente 500 gramas. Embalado individualmente em papel e saco plástico. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS/SVS nº. 01 de 23/10/96.

Quantidade anual: 240 unidades.

ITEM 02 - ATADURA DE CREPE: Atadura de crepe com no mínimo 13 fios/cm², confeccionado em 100% algodão ou tecido misto, medindo aproximadamente 10cm x 1,80m de comprimento em repouso; não estéril, com bordas e extremidades devidamente acabadas, isenta de fios soltos, boa absorção, não abrasivo, hipoalergênica, enrolado uniformemente (forma cilíndrica). Embalagem em material que garanta a integridade do

produto, em pacotes com 12 unidades, com dados de identificação e procedência, n°. do lote, data da fabricação e validade. O produto deverá atender a NBR n°. 14056 e 15053 e atualizações.

Quantidade anual: 1.680 pacotes.

ITEM 03 - ATADURA DE CREPE: Atadura de crepe com no mínimo 13 fios/cm², confeccionado em 100% algodão ou tecido misto, medindo aproximadamente 15cm x 1,80m de comprimento em repouso; não estéril, com bordas e extremidades devidamente acabadas, isenta de fios soltos, boa absorção, não abrasivo, hipoalergênica, enrolado uniformemente (forma cilíndrica). Embalagem em material que garanta a integridade do produto, em pacotes com 12 unidades, com dados de identificação e procedência, n°. do lote, data da fabricação e validade. O produto deverá atender a NBR n°. 14056 e 15053 e atualizações.

Quantidade anual: 2.640 pacotes.

ITEM 04 - ATADURA DE CREPE: Atadura de crepe com no mínimo 13 fios/cm², confeccionado em 100% algodão ou tecido misto, medindo aproximadamente 20cm x 1,80m de comprimento em repouso; não estéril, com bordas e extremidades devidamente acabadas, isenta de fios soltos, boa absorção, não abrasivo, hipoalergênica, enrolado uniformemente (forma cilíndrica). Embalagem em material que garanta a integridade do produto, em pacotes com 12 unidades, com dados de identificação e procedência, n°. do lote, data da fabricação e validade. O produto deverá atender a NBR n°. 14056 e 15053 e atualizações.

Quantidade anual: 600 pacotes.

ITEM 05 - ATADURA DE RAYON - Atadura de rayon, não estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada em fios de viscose, não aderente a ferimentos, permitindo fácil remoção na troca de curativo, medindo 7cm x 5 metros. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, de maneira que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e tamanho. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: pacote contendo 1 rolo de 7cm x 5 metros.

Quantidade anual: 240 unidades.

ITEM 06 - ATADURA DE CREPE: Atadura de crepe com no mínimo 13 fios/cm², confeccionado em 100% algodão ou tecido misto, medindo aproximadamente 30cm x 1,80m de comprimento em repouso; não estéril, com bordas e extremidades devidamente acabadas, isenta de fios soltos, boa absorção, não abrasivo, hipoalergênica, enrolado uniformemente

(forma cilíndrica). Embalagem em material que garanta a integridade do produto, em pacotes com 12 unidades, com dados de identificação e procedência, n°. do lote, data da fabricação e validade. O produto deverá atender a NBR n°. 14056 e 15053 e atualizações.

Quantidade anual: 12 pacotes.

ITEM 07 - COMPRESSA DE GAZE: Compressa de gaze hidrófila, constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm², medindo aproximadamente 15cm x 30cm quando aberta; com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir aproximadamente 7,5cm x 7,5cm quando dobrada; com bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. Com boa capacidade de absorção, de textura suave e macia, isenta de manchas, impurezas, fiapos, rasgos, furos ou substâncias alergênicas. Embalados em pacotes com 500 unidades em material que promova barreira microbiológica e abertura asséptica de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. O produto deverá atender a NBR n°. 14056 e 15053 e atualizações.

Quantidade anual: 5.520 pacotes.

ITEM 08 - GAZE TIPO QUEIJO: Gaze em rolo tipo queijo confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, hidrófila e livre de alvejantes ópticos, não estéril, 8 dobras, 11 fios/cm², tamanho aproximado 91cm x 91m. Embaladas em material que garanta a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. O produto deverá atender a NBR n°. 14056 e 15053 e atualizações.

Quantidade anual: 12 unidades.

ITEM 09 - MÁSCARA CIRÚRGICA RETANGULAR COM ELÁSTICO: Máscara cirúrgica retangular, confeccionada em 3 camadas, descartável e com alta eficiência em filtragem bacteriana, hipoalergênica, atóxica, isenta de fibra de vidro, com elástico. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. Embalados em caixa com no mínimo 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.

Quantidade anual: 300 caixas.

ITEM 10 - FIO SUTURA CATGUT SIMPLES ABSORVÍVEL n° 0: Fio sutura catgut simples absorvível n°0 cortada em fitas uniformes, purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha, fio 75cm com agulha 3,5, curva ½ círculo, cônica, robusta.

O produto deverá atender as especificações da NBR 13904 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas absorvíveis.

Apresentação: Caixa com 24 unidades.

Quantidade anual: 24 unidades.

LOTE 07 - COTA PRINCIPAL

ITEM 01 - AGULHA PARA ASPIRAÇÃO E BIÓPSIA DE MEDULA OSSEA: Agulha para Aspiração e Biópsia de Medula Óssea medindo 11GAx15cm, estéril, descartável, atóxica e confeccionada em aço inox. Embaladas individualmente de maneira que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá apresentar número de lote, data de fabricação, data de validade, procedência e registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Boas Práticas de Fabricação. Apresentação: unidade

Quantidade anual: 36 unidades.

ITEM 02 - AGULHA PARA ASPIRAÇÃO E BIÓPSIA DE MEDULA OSSEA: Agulha para Aspiração e Biópsia de Medula Óssea medindo 16GAx7 cm, estéril, descartável, atóxica e confeccionada em aço inox. Embaladas individualmente de maneira que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá apresentar número de lote, data de fabricação, data de validade, procedência e registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Boas Práticas de Fabricação. Apresentação: unidade

Quantidade anual: 36 unidades.

ITEM 03 - AGULHA AURICULAR - Agulha auricular 1,0 com fita hipoalergênicamicroporosa, estéril, descartável, confeccionada em aço inox. Embalada de maneira que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: Pacote com 25 unidades.

Quantidade anual: 240 pacotes.

ITEM 04 - AGULHA PARA ACUPUNTURA: Agulha para acupuntura medindo 0,25x40mm, estéril, descartável, confeccionada em aço inox. Embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: Unidades

Quantidade anual: 12.000 unidades.

ITEM 05 - AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA: Agulha para Biopsia de mama calibre 14GA x12cm, estéril, descartável, atóxica, confeccionada em aço inox, com disparo automático e trava de segurança. Compatível com pistola da marca PRO-MAG TM Ultra ST.ANGIOTECH, com sistema de biópsia automatizado. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico de maneira que garanta a integridade do produto. Embalagem deverá conter número de lote, data de fabricação, data de validade, procedência e registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Boas Práticas de Fabricação. Apresentação: unidades

Quantidade anual: 36 unidades.

ITEM 06 - AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA: Agulha para anestesia Raquidiana calibre 22Gx3,5 de ponta QUINCKE com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico, estéril e descartável, atóxica e confeccionada em aço inox. Embaladas individualmente de maneira que garanta a integridade do produto. Embalagem deverá conter número de lote, data de fabricação, data de validade, procedência e registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Boas Práticas de Fabricação. Apresentação: unidades

Quantidade anual: 36 unidades.

ITEM 07 - AGULHA PARA COLETA A VÁCUO: Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo medindo 25x7mm. Deverá apresentar canhão com biseltrifacetado, siliconizada e esterilizada. Embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Boas Práticas de Fabricação. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: caixa com 100 unidades cada.

Quantidade anual: 03 caixas.

ITEM 08 - AGULHA PARA COLETA DE LÍQUOR: Agulha para coleta de líquido calibre 25Gx 3,5; medindo aproximadamente 0,25mm por 8,9cm de diâmetro, estéril, descartável, atóxica, apirogênica e confeccionada em aço inox. Embaladas de maneira que garanta a integridade do produto. Embalagem deverá conter número de lote, data de fabricação, data de validade, procedência e registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Boas Práticas de Fabricação. Apresentação: unidades.

Quantidade anual: 30 unidades.

ITEM 09 - AGULHA HIPODÉRMICA CALIBRE 20 X 5,5: Agulha hipodérmica, medindo 20x5,5, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, afiada e sem rebarbas, utilizada para aspiração e aplicação de

medicamentos. Deverá ser embaladas individualmente de maneira que garanta a integridade do produto. Boas Práticas de Fabricação. Devem constar externamente os dados de identificação, data de validade, número do lote, procedência e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 36.000 unidades.

LOTE 08 - COTA PRINCIPAL

ITEM 01 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: Equipo para nutrição enteral que permite o controle e dosagem do fluxo de soluções enterais. Confeccionado em PVC flexível, com extensão em PVC azul, com uma das extremidades com ponta perfurante que se adapte a bolsa e frasco. Outra extremidade do produto deverá ter um conector escalonado, de maneira que se encaixe em vários tipos de dispositivos de infusão, evitando vazamentos. Produto deverá apresentar registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 9.600 unidades

ITEM 02 - EQUIPO MACROGOTAS COM FILTRO: Equipo macro gotas estéril, em PVC, uso único, ponta perfurante com protetor, câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas. Tubo extensor flexível de no mínimo 1,50cm de comprimento, atóxico, injetor lateral com borracha autocicatrizante, com dispositivo de proteção e pinça rolete de alta precisão. Porção proximal com conector macho, LUER LOCK e protetor com filtro hidrofóbico de 0,2 micra que permita o preenchimento do equipo em sistema fechado. O produto deverá atender a NBR ISSO 8534-4 de 03/11/08. Embalados em material que promova barreira microbiológica e abertura asséptica de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

Quantidade anual: 2.400 unidades.

ITEM 03 - EQUIPO MACROGOTAS SEM FILTRO: Equipo macro gotas para soluções parenterais, estéril, em PVC, uso único, com ponta perfurante, com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, sem filtro, com linha indicadora do nível ideal de solução, compatível com sistema fechado. Tubo extensor de PVC com 1,20m, pinça tipo rolete, intermediário, LUER universal, com tampa protetora, embalagem individual. O produto deverá atender a NBR ISSO 8534-4 de 03/11/08. Embalados em material que promova barreira microbiológica e abertura asséptica de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter

externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

Quantidade anual: 2.400 unidades.

ITEM 04 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO: Equipo para bomba de infusão, estéril, apirogênico, de uso único, compatível com Bomba marca SAMTRONIC ST550T2, modelo/código EG04210000. Deverá ser embalado individualmente de maneira que garanta a integridade do produto. Boas Práticas de fabricação. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade

Quantidade anual: 180 unidades.

ITEM 05 - ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO: Espéculo vaginal estéril, tamanho médio, com largura perpendicular proximal medindo no máximo 25mm e distal de 28mm; e eixo longitudinal da valva medindo no máximo 95mm, não lubrificado, descartável, produzido em poliestireno cristal e poliacetal. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade

Quantidade anual: 6.000 unidades.

ITEM 06 - ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO: Espéculo vaginal estéril, tamanho pequeno, com largura perpendicular proximal e distal medindo no máximo 22mm e eixo longitudinal da valva medindo no máximo 80mm, não lubrificado, descartável, produzido em poliestireno cristal e poliacetal. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade

Quantidade anual: 4.200 unidades.

ITEM 07 - ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE: Espéculo vaginal estéril, tamanho grande, não lubrificado, descartável, produzido em poliestireno cristal e poliacetal. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade

Quantidade anual: 50 unidades.

LOTE 09 - COTA PRINCIPAL

ITEM 01 - PINÇA ANATÔMICA 14CM: Pinça anatômica 14cm, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE. Embaladas individualmente, de maneira que garanta a integridade do produto, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Apresentação: unidade
Quantidade anual: 05 unidades.

ITEM 02 - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM: Pinça anatômica dente de rato 14cm, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE. Embalada individualmente, de maneira que garanta a integridade do produto, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Apresentação: unidade
Quantidade anual: 05 unidades.

ITEM 03 - PINÇA KELLY RETA 14CM: Pinça Kelly reta 14cm, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE. Embalada individualmente, de maneira que garanta a integridade do produto, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Apresentação: unidade
Quantidade anual: 05 unidades.

ITEM 04 - PINÇA PARA BIÓPSIA DE COLO DE ÚTERO: Pinça para Biópsia de Colo de Útero, tamanho 25cm c/ ponta arredondada e cápsula para coleta de fragmento, tamanho Pequeno. Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Embalada individualmente de maneira que garanta a integridade do produto. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade
Quantidade anual: 02 unidades.

ITEM 05 - PORTA AGULHA MAYO 14CM: Porta agulha Mayo 14cm, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e CE. Embalados individualmente, de maneira que garanta a integridade do produto, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Apresentação: unidade
Quantidade anual: 05 unidades.

ITEM 06 - PORTA LÂMINA: Porta lâmina com capacidade para 3 unidades, no formato cuba vertical, com ranhuras, fabricado em polipropileno, tampa com trava de rosca, embaladas de maneira que garanta a integridade do produto. Apresentação: unidades.

Quantidade anual: 10 unidades.

ITEM 07 - TESOURA IRIS CURVA 11CM: Tesoura Íris curva 11cm, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões internacionais de qualidade, Boas práticas de fabricação, Normas da ABNT e CE. Embalados individualmente de maneira que garanta a integridade do produto, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 05 unidades.

ITEM 08 - TESOURA IRIS RETA 11CM: Tesoura Íris reta 11cm, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões internacionais de qualidade, Boas práticas de fabricação, Normas da ABNT e CE. Embalados individualmente de maneira que garanta a integridade do produto, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 05 unidades.

ITEM 09 - TESOURA RETA 14CM PONTA ROMBA: Tesoura reta 14cm ponta romba, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e CE. Embalados individualmente de maneira que garanta a integridade do produto, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Apresentação: unidade

Quantidade anual: 05 unidades.

LOTE 10 - COTA PRINCIPAL

ITEM 01 - TUBO SECO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO: Tubo seco de coleta a vácuo confeccionado em plástico (tampa vermelha). Deverá conter ativador de coágulo jateado na parede do tubo. Embalados de maneira que garanta a integridade do produto. Boas Práticas de Fabricação. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: bandeja com 100 unidades.

Quantidade anual: 3 bandejas com 100 unidades.

ITEM 02 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO: tubo para coleta de sangue a vácuo; em plástico, transparente, estéril; com EDTA; tampa na cor roxa, com capa protetora em polímero resistente; para aspiração de

4 a 5 ml; tubo de aproximadamente 13x75mm; com identificação no tubo com o nome do reagente, validade, fórmula, capacidade; acondicionado em caixa com 100 unidades com proteção entre os tubos; constar no rotulo do produto o número do lote, data de fabricação/validade e procedência, método de esterilização, marca e identificação do fabricante, condições de armazenamento e registro no Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 12 caixas com 100 unidades.

ITEM 03 -TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO GRADUADO: Tubo de centrifugação graduado de a a 14ml, com fundo cônico, tampa azul, fabricado em polipropileno, Resistente à autoclave a 121°C por até 10 minutos, Medida de 120 x 20mm - com tampa. Apresentação: Unidade.

Quantidade anual: 500 unidades.

ITEM 4 - TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO: Tubo de coleta à vácuo tampa branca para coleta de sangue, sem aditivo para transporte. Boas práticas de fabricação. Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 2.160 unidades.

ITEM 5 - SWAB HASTE PLÁSTICA ESTÉRIL - Swabindividual estéril haste plástica com ponta de algodão de alta absorção. Apresentação: pacote com 100 unidades.

Quantidade anual: 1000 unidades.

LOTE 11 - COTA PRINCIPAL

ITEM 01 - BOLSA COLETORA DE URINA: Bolsa coletora de urina em sistema fechado, estéril, apirogênica, com capacidade de 2.000ml, graduado e com válvula antirrefluxo. Extensão em PVC de aproximadamente 1,00m de comprimento e pinça cortafluxo. Alça de sustentação rígida e flexível. É imperativo que não apresente nenhum tipo de vazamento em todo o sistema. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

Quantidade anual: 600 unidades.

ITEM 02 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO: Coletor de urina sistema aberto, não estéril, apirogênico, com capacidade de 1.200ml, com tampa rosca, boa vedação, extensão com conexão na extremidade que permita a adaptação perfeita a sondas de diversos calibres. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

Quantidade anual: 720 unidades.

ITEM 03 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA N°. 5: Dispositivo para incontinência urinária em látex, atóxico, de uso masculino, em forma de preservativo, com extremidade afunilada e reforçada. Tamanho n°. 5. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

Quantidade anual: 4.320 unidades.

ITEM 04 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA N°. 6: Dispositivo para incontinência urinária em látex, atóxico, de uso masculino, em forma de preservativo, com extremidade afunilada e reforçada. Tamanho n°. 6. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

Quantidade anual: 2.544 unidades.

LOTE 12 - COTA PRINCIPAL

ITEM 01 - SONDA FOLEY N°. 10 - Sonda de Foley n°. 10 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, siliconada, com ponta distal, atraumática, de fácil inserção, no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério de Saúde e ANVISA.

Quantidade anual: 10 unidades.

ITEM 02 - SONDA FOLEY N°. 14 - Sonda de Foley n°. 14 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, siliconada, com ponta distal, atraumática, de fácil inserção, no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério de Saúde e ANVISA.

Quantidade anual: 60 unidades.

ITEM 03 - SONDA DE FOLEY N°. 16: Sonda de Foley n°. 16 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, feito de látex de borracha com ponta distal, atraumática, de fácil inserção no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A

embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

Quantidade anual: 69 unidades.

ITEM 04 - SONDA DE FOLEY N°. 18: Sonda de Foley n°. 18 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, feito de látex de borracha com ponta distal, atraumática, de fácil inserção no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

Quantidade anual: 240 unidades.

ITEM 05 - SONDA DE FOLEY N°. 20: Sonda de Foley n°. 20 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, feito de látex de borracha com ponta distal, atraumática, de fácil inserção no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

Quantidade anual: 240 unidades.

ITEM 06 - SONDA DE FOLEY N°. 22: Sonda de Foley n°. 22 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, feito de látex de borracha com ponta distal, atraumática, de fácil inserção no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

Quantidade anual: 240 unidades.

ITEM 07 - SONDA FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE N°14: Sonda de Foley tamanho 14, fabricada em 100%, com ponta distal e atraumática, de fácil inserção no canal uretral. Balão resistente a alta pressão e insuflação, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante a sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem atóxica e esterilizada. Boas Práticas de Fabricação. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 24 unidades.

ITEM 08 - SONDA FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº18: Sonda de Foley tamanho 18, fabricada em 100%, com ponta distal e atraumática, de fácil inserção no canal uretral. Balão resistente a alta pressão e insuflação, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante a sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem atóxica e esterilizada. Boas Práticas de Fabricação. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 48 unidades.

ITEM 09 - SONDA FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº20: Sonda de Foley tamanho 20, fabricada em 100%, com ponta distal e atraumática, de fácil inserção no canal uretral. Balão resistente a alta pressão e insuflação, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante a sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem atóxica e esterilizada. Boas Práticas de Fabricação. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 60 unidades.

ITEM 10 - SONDA FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº22: Sonda de Foley tamanho 22, fabricada em 100%, com ponta distal e atraumática, de fácil inserção no canal uretral. Balão resistente a alta pressão e insuflação, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante a sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem atóxica e esterilizada. Boas Práticas de Fabricação. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 60 unidades.

ITEM 11 - SONDA FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº16: Sonda de Foley tamanho 16, fabricada em 100%, com ponta distal e atraumática, de fácil inserção no canal uretral. Balão resistente a alta pressão e insuflação, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante a sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem atóxica e esterilizada. Boas Práticas de Fabricação. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 48 unidades.

LOTE 13 - COTA PRINCIPAL

ITEM 01 - SONDA URETRAL N°.6: Sonda uretral n°. 6, descartável, estéril, confeccionada em PVC, sem rebarba de manufatura, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, medindo no mínimo 35cm, com conector universal na ponta distal. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade
Quantidade anual: 3.000 unidades.

ITEM 02 - SONDA URETRAL N°. 08: Sonda uretral n°. 08, descartável, estéril, confeccionado em PVC, sem rebarba de manufatura, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, medindo no mínimo 35cm, com conector universal na ponta distal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.
Quantidade anual: 12.000unidades.

ITEM 03 - SONDA URETRAL N°. 10: Sonda uretral n°. 10, descartável, estéril, confeccionado em PVC, sem rebarba de manufatura, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, medindo no mínimo 35cm, com conector universal na ponta distal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.
Quantidade anual: 48.000 unidades.

ITEM 04 - SONDA URETRAL N°. 12: Sonda uretral n°. 12, descartável, estéril, confeccionado em PVC, sem rebarba de manufatura, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, medindo no mínimo 35cm, com conector universal na ponta distal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.
Quantidade anual: 36.000 unidades.

ITEM 05 - SONDA URETRAL N°. 14: Sonda uretral n°. 14, descartável, estéril, confeccionado em PVC, sem rebarba de manufatura, atóxica,

flexível, transparente, siliconizada, medindo no mínimo 35cm, com conector universal na ponta distal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

Quantidade anual: 2.760 unidades.

ITEM 06 - SONDA URETRAL Nº. 16: Sonda uretral nº. 16, descartável, estéril, confeccionado em PVC, sem rebarba de manufatura, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, medindo no mínimo 35xm, com conector universal na ponta distal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

Quantidade anual: 60 unidades.

ITEM 07 - SONDA URETRAL Nº. 18: Sonda uretral nº. 18, descartável, estéril, confeccionado em PVC, sem rebarba de manufatura, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, medindo no mínimo 35xm, com conector universal na ponta distal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

Quantidade anual: 60 unidades.

LOTE 14 - COTA PRINCIPAL

ITEM 01 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 12: Sonda nasogástrica nº. 12 longa, descartável, estéril, confeccionada em PVC, medindo no mínimo 1,20m, sem rebarba de manufatura, flexível, transparente, com tampa oclusiva, adaptador universal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

Quantidade anual: 60 unidades.

ITEM 02 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 14: Sonda nasogástrica nº. 14 longa, descartável, estéril, confeccionada em PVC, medindo no mínimo 1,20m, sem rebarba de manufatura, flexível, transparente, com tampa

oclusiva, adaptador universal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

Quantidade anual: 12 unidades.

ITEM 03 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 16: Sonda nasogástrica nº. 16 longa, descartável, estéril, confeccionada em PVC, medindo no mínimo 1,20m, sem rebarba de manufatura, flexível, transparente, com tampa oclusiva, adaptador universal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

Quantidade anual: 12 unidades.

ITEM 04 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 18: Sonda nasogástrica nº. 18 longa, descartável, estéril, confeccionada em PVC, medindo no mínimo 1,20m, sem rebarba de manufatura, flexível, transparente, com tampa oclusiva, adaptador universal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

Quantidade anual: 12 unidades.

ITEM 05 - SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL: Sonda de alimentação nasoenteral com guia, estéril, atóxica, tamanho nº. 12. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

Quantidade anual: 12 unidades.

ITEM 06 - TORNEIRA DESCARTÁVEL DE 3 VIAS: Torneira descartável de 3 vias, composto de manípulo, base ou corpo, tampas protetoras e bico tipo LUER LOCK, de alta resistência. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

Quantidade anual: 12 unidades.

LOTE 15 - COTA PRINCIPAL

ITEM 01 - CABO PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL: Cabo para laringoscópio convencional tamanho pequeno, confeccionadas em aço inoxidável. Boas Práticas de fabricação. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Embalados individualmente. Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 03 unidades.

ITEM 02 - LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL N°. 1: Lâmina para Laringoscópio convencional curva, n°. 1, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Embaladas individualmente. Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 10 unidades.

ITEM 03 - LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL N°. 2: Lâmina para Laringoscópio convencional curva, n°. 2, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Embaladas individualmente. Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 10 unidades.

ITEM 04 - LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL N°. 3: Lâmina para Laringoscópio convencional curva, n°. 3, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Embaladas individualmente. Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 10 unidades.

ITEM 05 - LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL N°. 4: Lâmina para Laringoscópio convencional curva, n°. 4, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Embaladas individualmente. Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 10 unidades.

ITEM 06 - LÂMINA MICROSCÓPICA: Lâmina microscópica, de vidro, medidas aproximadas 26 mm x 76 mm, extremidade fosca, lapidada, espessura 0,8mm a 1,3mm. Caixa com no mínimo 50 unidades.

Quantidade anual: 360 caixas.

ITEM 07 - LÂMINA PARA BISTURI: Lâmina para bisturi descartável tamanho n°. 11, estéril, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalada individualmente em alumínio hermeticamente fechado.

Na embalagem devem constar os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, data de validade. Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 2.400 unidades.

ITEM 08 - LÂMINA PARA BISTURI: Lâmina para bisturi descartável tamanho n°. 12, estéril, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalada individualmente em alumínio hermeticamente fechado. Na embalagem devem constar os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, data de validade. Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 2.400 unidades.

ITEM 09 - LÂMINA PARA BISTURI: Lâmina para bisturi descartável tamanho n°. 15, estéril, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalada individualmente em alumínio hermeticamente fechado. Na embalagem devem constar os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, data de validade. Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 2.400 unidades.

ITEM 10 - LÂMINA PARA BISTURI: Lâmina para bisturi descartável tamanho n°. 23, estéril, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalada individualmente em alumínio hermeticamente fechado. Na embalagem devem constar os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, data de validade. Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 2.400 unidades.

LOTE 16 - COTA PRINCIPAL

ITEM 01 - CÂNULA DE GUEDEL: Cânula de Guedel, jogo com 6 unidades, apresentando as seguintes numerações: 0, 1, 2, 3, 4, 5; confeccionada em PVC transparente e flexível. Deverá ser embalado individualmente de maneira que garanta a integridade do produto. Boas Práticas de fabricação. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação jogo.

Quantidade anual: 03 jogos.

ITEM 02 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°. 8: Sonda de aspiração traqueal n°. 8, descartável, estéril, confeccionada em PVC, sem rebarba de

manufatura, atóxica, flexível, transparente, siliconizada. Embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade

Quantidade anual: 3.000 unidades.

ITEM 03 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°. 6: Sonda de aspiração traqueal n°. 10, descartável, estéril, confeccionada em PVC, sem rebarba de manufatura, atóxica, flexível, transparente, siliconizada. Embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade

Quantidade anual: 3.000 unidades.

ITEM 04 - SONDA ENDOTRAQUEAL N°. 3: Sonda endotraqueal, n°. 3mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades.

Quantidade anual: 10 unidades.

ITEM 05 - SONDA ENDOTRAQUEAL N°. 4: Sonda endotraqueal, n°. 4mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades.

Quantidade anual: 10 unidades.

ITEM 06 - SONDA ENDOTRAQUEAL N°5: Sonda endotraqueal, n°. 5mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades.

Quantidade anual:10 unidades.

ITEM 07 - SONDA ENDOTRAQUEAL N°. 5,5: Sonda endotraqueal, n°. 5,5mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula

ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades.

Quantidade anual: 10 unidades.

ITEM 08 - SONDA ENDOTRAQUEAL N°. 6: Sonda endotraqueal, n°. 6mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades.

Quantidade anual: 10 unidades.

ITEM 09 - SONDA ENDOTRAQUEAL N°. 6,5: Sonda endotraqueal, n°. 6,5mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades.

Quantidade anual: 10 unidades.

ITEM 10 - SONDA ENDOTRAQUEAL N°. 7: Sonda endotraqueal, n°. 7mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades.

Quantidade anual: 10 unidades.

ITEM 11 - SONDA ENDOTRAQUEAL N°, 7,5: Sonda endotraqueal, n°. 7,5mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades.

Quantidade anual: 10 unidades.

ITEM 12 - SONDA ENDOTRAQUEAL N°. 8: Sonda endotraqueal, n°. 8mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil

abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades.

Quantidade anual: 10 unidades.

LOTE 17 - COTA PRINCIPAL

ITEM 01 - ESTETOSCÓPIO ADULTO: Estetoscópio adulto, de peso leve, com olivas auriculares de formato anatômico e sem rebarbas; conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y. Tubo Y em plástico, diafragma duplo de alta sensibilidade. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 41 unidades.

ITEM 02 - ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO: Estetoscópio pediátrico, de peso leve, com olivas auriculares de formato anatômico e sem rebarbas; conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y. Tubo Y em plástico, diafragma duplo de alta sensibilidade. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 24 unidades.

ITEM 03 - ESFIGNOMANÔMETRO PEDIÁTRICO: Esfignomanômetro pediátrico completo de excelente qualidade, com manômetro tipo relógio, em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e graduação de 0 a 300mm/Hg, com manguito e pera antialérgicos de qualidade superior, braçadeira em lona de algodão ou nylon, antialérgico, com fecho em velcro de alta resistência e extrema flexibilidade. Deve apresentar estojo para transporte e guarda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde e aprovação pelo INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.

Quantidade anual: 24 unidades.

ITEM 04 - ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO: Esfignomanômetro adulto completo de excelente qualidade, com manômetro tipo relógio, em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e graduação de 0 a 300mm/Hg, com manguito e pera antialérgicos de qualidade superior, braçadeira em lona de algodão ou nylon, antialérgico, com fecho em velcro de alta resistência e extrema flexibilidade. Deve apresentar estojo para transporte e guarda. A embalagem deverá conter externamente

os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde e aprovação pelo INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.

Quantidade anual: 36 unidades.

ITEM 05 - ESFIGNOMANÔMETRO PARA OBESO: Esfignomanômetro para obeso completo de excelente qualidade, com manômetro tipo relógio, em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e graduação de 0 a 300mm/Hg, com manguito e pera antialérgicos de qualidade superior, braçadeira em lona de algodão ou nylon, antialérgico, com fecho em velcro de alta resistência e extrema flexibilidade. Deve apresentar estojo para transporte e guarda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde e aprovação pelo INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.

Quantidade anual: 24 unidades.

ITEM 06 - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGNOMANÔMETRO PEDESTAL COM RODÍZIOS ADULTO - Aparelho de pressão arterial esfignomanômetro com pedestal ajustável com cinco rodízios, com braçadeira tamanho adulto, com compartimento para armazenamento seguro do sistema de inflação, com escala ampla de fácil leitura, manguito e pera em PVC, braçadeira em brim ou algodão e fecho em velcro, livre de mercúrio, verificado, calibrado e aprovado pelo Inmetro. Deverá ter garantia de no mínimo 12 meses. O equipamento deverá ter registro na ANVISA.

Quantidade anual: 11 unidades.

LOTE 18 - COTA PRINCIPAL

ITEM 01 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5: Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex 100% natural, tamanho 6,5, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo e perfeito ajuste, textura uniforme, lubrificada, boa elasticidade, e resistência, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada em pares em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 600 pares.

ITEM 02 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0: Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex 100% natural, tamanho 7,0, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo e perfeito ajuste, textura uniforme, lubrificada, boa elasticidade, lubrificada, boa elasticidade e resistência,

identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC n°. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada em pares em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 3.000 pares.

ITEM 03 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5: Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex 100% natural, tamanho 7,5, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo e perfeito ajuste, textura uniforme, lubrificada, boa elasticidade, lubrificada, boa elasticidade e resistência, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC n°. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada em pares em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 5.760 pares.

ITEM 04 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0: Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex 100% natural, tamanho 8,0, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo e perfeito ajuste, textura uniforme, lubrificada, boa elasticidade, lubrificada, boa elasticidade e resistência, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC n°. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada em pares em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 4.800 pares.

ITEM 05 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5: Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex 100% natural, tamanho 8,5, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo e perfeito ajuste, textura uniforme, lubrificada, boa elasticidade, lubrificada, boa elasticidade e resistência, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC n°. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada em pares em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 3000 pares.

ITEM 06 - LUVA PARA PROCEDIMENTO P: Luva para procedimento, confeccionada em látex 100% natural, ambidestra, alta sensibilidade,

tamanho P, totalmente impermeável, lubrificada, punho com bainha, com boa elasticidade, textura uniforme, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada aos pares em caixa com 100 unidades, em material que garanta a integridade do produto. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 2.880 caixas.

ITEM 07 - LUVA PARA PROCEDIMENTO M: Luva para procedimento, confeccionada em látex 100% natural, ambidestra, alta sensibilidade, tamanho M, totalmente impermeável, lubrificada, punho com bainha, com boa elasticidade, textura uniforme, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada aos pares em caixa com 100 unidades, em material que garanta a integridade do produto. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 2.880 caixas.

ITEM 08 - LUVA PARA PROCEDIMENTO G: Luva para procedimento, confeccionada em látex 100% natural, ambidestra, alta sensibilidade, tamanho G, totalmente impermeável, lubrificada, punho com bainha, com boa elasticidade, textura uniforme, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada aos pares em caixa com 100 unidades, em material que garanta a integridade do produto. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 720 caixas.

ITEM 09 - LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL: Luva plástica descartável, individual, estéril, ambidestra, transparente. Embalagem com 100 unidades, em material que garanta a integridade do produto.

Quantidade anual: 5 pacotes.

ITEM 10 - LUVA PARA PROCEDIMENTO VINIL M: Luva para procedimento em vinil, atóxica e antialérgica, com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme sem falhas e formato anatômico com boa elasticidade, resistente e não lubrificada, isenta de talco ou qualquer outro tipo de pó, tamanho M, não estéril. Embalagem que garanta a integridade do produto. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 120 caixas.

ITEM 11 - LUVA DE SEGURANÇA RASPA E COURO: Luva de segurança confeccionada em raspa e couro, com reforço interior em raspas na palma e face palmar dos dedos, punho no tamanho aproximado de 20cm. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: par.

Quantidade anual: 05 pares.

ITEM 12 - LUVA DE SEGURANÇA: Luva de segurança, cano longo luva de segurança; em borracha nitrílica; no tamanho médio; na cor verde; para proteção de usuário de produtos químicos em geral, proteção contra cortes e abrasão; cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante, forma anatômica e com aderência a objetos molhados e oleosos; forro flocado internamente para absorver a transpiração; deverá resistir a ácidos, hidróxidos, álcalis, detergentes, solventes e outros da mesma natureza; e suas condições deverão atender a norma NBR 13712, nas luvas deve estar gravados número do CA, o nome do fabricante ou representante; deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e certificado de resistência química e tempo de passagem e taxa de permeação.

Quantidade anual: 05pares.

ITEM 13 - LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA: Luva de procedimento nitrílica tamanho médio, não estéril, descartável, fabricada em borracha sintética, sem látex e sem pó, bioabsorvível. Boas Práticas de Fabricação. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: Caixa com 50 pares.

Quantidade anual: 10 caixas.

ITEM 14 - CONJUNTO DE EXTENSÃO: Conjunto de extensão para bolo alimentar (sonda de gastrostomia) ao nível de pele MIC-KEY, com ponta para cateter, conector tipo SECUR-LOCK e pinça. Comprimento 30 cm, ref. 0121-12.

Quantidade anual: 12 unidades.

ITEM 15 - TUBO PARA ALIMENTAÇÃO: Tubo pouco visível, para alimentação por gastrostomia (sonda de gastrostomia) ao nível de pele (alimentação enteral) MIC- KEY. Comprimento 3,5 cm, diâmetro 18FR, ref. 0120-18-3-5.

Quantidade anual: 04 unidades.

LOTE 19 - COTA PRINCIPAL

ITEM 01 - SOLUÇÃO DE GLICERINA: Solução de glicerina líquida a 12% com sonda retal, solução não injetável, uso retal. Embalagem plástica com 500 ml, apirogênica, estéril, descartável, com dados de identificação (data

de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

Quantidade anual: 180 unidades.

ITEM 02 - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%: Solução de cloreto de sódio a 0,9%; solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 100 ml de cloreto de sódio a 0,9% em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

Quantidade anual: 2.400 unidades.

ITEM 03 - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%: Solução de cloreto de sódio a 0,9%; Solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 250 ml de cloreto de sódio a 0,9% em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

Quantidade anual: 12.000 unidades.

LOTE 20 - COTA PRINCIPAL

ITEM 01 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA: Solução glicofisiológico, solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 250 ml em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

Quantidade anual: 120 unidades.

ITEM 02 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA: Solução glicofisiológico, solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 500 ml em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

Quantidade anual: 120 unidades.

ITEM 03 - SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%: Solução de glicose a 5%. Solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 250 ml em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de

identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

Quantidade anual: 240 unidades.

ITEM 04 - SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%: Solução de glicose a 5%. Solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 500 ml em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

Quantidade anual: 120 unidades.

LOTE 21 - COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM 01 - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%: Solução de cloreto de sódio a 0,9% embalagem de 10ml. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentação: ampola.

Quantidade anual: 300 ampolas.

ITEM 02 - ÁGUA DESTILADA: Água destilada de uso injetável, em embalagem de 10ml. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentação: ampola.

Quantidade anual: 2.400 ampolas.

LOTE 22 - COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM 01 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO: Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave a vapor permeável ao vapor e ar, impermeável a micro-organismos, com aplicação de indicadores de esterilização de boa visibilidade. Uma face em filme laminado com 4 camadas, gramatura mínima de 54g/m², e a outra em papel 55 a 80g/m², ambas resistentes ao calor (até 140 graus). Medida de 12 cm x 100 m. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

Quantidade anual: 360 unidades.

ITEM 02 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO: Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave a vapor permeável ao vapor e ar, impermeável a micro-organismos, com aplicação de indicadores de esterilização de boa visibilidade. Uma face em filme laminado com 4 camadas, gramatura mínima de 54g/m², e a outra em papel 55 a 80g/m², ambas resistentes ao calor (até 140 graus). Medida de 30 cm x 100 m. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

Quantidade anual: 60 unidades.

ITEM 03 - BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA: Bobina de papel termo-sensível para eletrocardiogramamedindo aproximadamente 80mm x 30 metros. Apresentação em bobinas embalada em material que garanta a integridade do produto, bem como identificação da procedência, lote e validade. Deve atender a resolução RDC nº 59 de 27/06/00 da ANVISA e apresentar registro em órgão competente.

Quantidade anual: 72 unidades.

ITEM 04 - BOBINA DE SENHA 3 DÍGITOS: Bobina de senha 3 dígitos, confeccionada em papel, gramatura aproximada de 58g, numerada de 001 a 999, picotadas de fácil destaque, ordem sequencial, comprimento aproximado de 100 metros, contendo no mínimo 2.000 senhas picotadas de fácil destaque, embaladas de maneira que garanta a integridade do produto. Apresentação bobinas.

Quantidade anual: 240 bobinas.

ITEM 05 - LENÇO DE PAPEL – Lenço de papel folha, descartável, folha dupla, macio. Apresentação: caixa com no mínimo 100 lenços.

Quantidade anual: 12 caixas.

ITEM 06 - LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR: Lençol de papel hospitalar, em rolo medindo aproximadamente 70 cm x 50 metros, branco, resistente, absorvente, que atenda a pontuação mínima de 26 pontos conforme tabela de classificação NBR 15.464. Embalada em material que garanta a integridade do produto e atenda legislação vigente atual.

Quantidade anual: 3.000 unidades.

LOTE 23 - COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM 01 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO: Cateter intravenoso periférico, descartável, estéril, calibre 18G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, c/ ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo LUER LOCK, translúcido. Agulha em aço inox,

siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, biseltrifacetado afiado, c/ sistema de proteção da agulha pós punção, câmara de refluxo com tampa provida de filtro, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e aberturaantisséptica. Atender a RDC n°. 185 de 2001 e ter registro na ANVISA e no Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 720 unidades.

ITEM 02 - CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS: Cateter para oxigênio tipo óculos, adulto, descartável, confeccionado em PVC de alta qualidade, atóxico, flexível, transparente. Uso para oxigênio nasal (tipo óculos), estéril, embalado em papel grau cirúrgico. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

Quantidade anual: 720 unidades.

ITEM 03 - EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO: Extensão em silicone para oxigênio, comprimento de aproximadamente 10 metros, com conector de nylon para uso em concentradores de oxigênio. Embalado em pacote de maneira que garanta a integridade do produto. A mesma deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: Pacote com aproximadamente 10 metros.

Quantidade anual: 5 pacotes.

LOTE 24 - COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM 01 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA: Cânula de traqueostomia em metal n°. 02, totalmente inoxidável, diâmetro interno 02, composto de 3 partes: cânula interna de inox com conexão giratória fenestrada para trava, cânula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da cânula, obturador em inox, não deve provocar oxidação, numeração impressa na cânula, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote. Dimensões aproximadas: 8,0 mm x 6,0 cm. Registro no Ministério da Saúde e legislações vigentes da ANVISA.

Quantidade anual: 10 unidades.

ITEM 02 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA: Cânula de traqueostomia em metal n°. 03, totalmente inoxidável, diâmetro interno 03, composto de 3 partes: cânula interna de inox com conexão giratória fenestrada para trava, cânula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da cânula, obturador em inox, não deve provocar oxidação, numeração impressa na cânula, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação,

número do lote. Dimensões aproximadas: 9,0 mm x 6,5 cm. Registro no Ministério da Saúde e legislações vigentes da ANVISA.

Quantidade anual: 10 unidades.

ITEM 03 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA: Cânula de traqueostomia em metal nº. 04, totalmente inoxidável, diâmetro interno 04, composto de 3 partes: cânula interna de inox com conexão giratória fenestrada para trava, cânula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da cânula, obturador em inox, não deve provocar oxidação, numeração impressa na cânula, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote. Dimensões aproximadas: 10,0 mm x 7,0 cm. Registro no Ministério da Saúde e legislações vigentes da ANVISA.

Quantidade anual: 10 unidades.

ITEM 04 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA: Cânula de traqueostomia em metal nº. 05, totalmente inoxidável, diâmetro interno 05, composto de 3 partes: cânula interna de inox com conexão giratória fenestrada para trava, cânula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da cânula, obturador em inox, não deve provocar oxidação, numeração impressa na cânula, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote. Dimensões aproximadas: 11,0 mm x 7,5 cm. Registro no Ministério da Saúde e legislações vigentes da ANVISA.

Quantidade anual: 10 unidades.

ITEM 05 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA: Cânula de traqueostomia em metal nº. 06, totalmente inoxidável, diâmetro interno 06, composto de 3 partes: cânula interna de inox com conexão giratória fenestrada para trava, cânula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da cânula, obturador em inox, não deve provocar oxidação, numeração impressa na cânula, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote. Dimensões aproximadas: 12,0 mm x 8,0 cm. Registro no Ministério da Saúde e legislações vigentes da ANVISA.

Quantidade anual: 10 unidades.

LOTE 25 - COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM 01 - MÁSCARA CIRÚRGICA (BICO DE PATO – NR 95): Máscara de proteção, descartável, com filtro NR 95, que propicie conforto e vedação, com duas confortáveis tiras que envolvam a cabeça, com clipe nasal que se

molde facilmente aos diferentes tipos de rostos. Com 99% BFE para partículas de 0,1 micron resistentes a fluídos para reduzir os riscos potenciais de exposição ao sangue e outros fluidos corpóreos. Embalados individualmente em plástico protetor, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. Rotulagem respeitando a legislação vigente e com certificação n°. 95 ANVISA.

Quantidade anual: 60 unidades.

ITEM 02 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO: Óculos de proteção constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor ou outro material similar; hastes tipo espátula com proteção lateral com fendas para ventilação indireta, confeccionadas com o mesmo material da armação, com regulagem de comprimento e ângulo; antifaísca e antiestática; adaptação confortável anatomicamente ao rosto, com protetor superior e inferior; lentes revestidas de durafon ou similar que previna contra riscos e embaçamentos; com excelente qualidade óptica oferecendo proteção para raios simples e ultravioleta; preferencialmente que permita uso sobre óculos de grau; deve permitir limpeza e desinfecção por métodos usuais. Embalado conforme a praxe do fabricante, de acordo com as normas de embalagens, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalado conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, registro em órgão competente, C.A. O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.

Quantidade anual: 10 unidades.

ITEM 03 - TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL: Touca descartável, hipoalergênica, inodora, com bordas totalmente providas de elásticos. Confeccionado em finos filamentos de polipropileno, permitindo ótima ventilação, com resistência e permeabilidade, compatível ao uso. Formato anatômico, redondo e com elástico nas extremidades. Embalado em pacotes com 100 unidades. Devem constar externamente os dados de identificação, data de validade, número do lote, procedência e registro no Ministério da Saúde.

Quantidade anual: 12 pacotes.

ITEM 04 - AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA: Avental descartável sem manga, em TNT 100% polipropileno, hipoalergênico, na cor branca. Tamanho único, gramatura 30g/m²; acabamento em OVERLOCK par de tiras para amarrar na cintura; decote em viés; par de tiras para amarrar no pescoço; embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. Deve apresentar laudo comprovando a gramatura. O produto

deverá possuir número de CA emitido pelo Ministério do Trabalho e deverá obedecer a legislação vigente.

Quantidade anual: 6.000 unidades.

ITEM 05 - AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA: Avental descartável sem manga, em TNT 100% polipropileno, hipoalergênico, na cor branca. Tamanho único, gramatura 30g/m²; acabamento em OVERLOCK par de tiras para amarrar na cintura; decote em viés; par de tiras para amarrar no pescoço; embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. Deve apresentar laudo comprovando a gramatura. O produto deverá possuir número de CA emitido pelo Ministério do Trabalho e deverá obedecer a legislação vigente.

Quantidade anual: 2.400 unidades.

LOTE 26 - COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM 01 - LÂMPADA INFRAVERMELHO: Lâmpada infravermelho para tratamento fisioterápico, termoterápico e fototerápico. Potência 150 w. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência.

Quantidade anual: 12 unidades.

ITEM 02 - CAIXA TÉRMICA COM RODAS: Caixa térmica com capacidade para 100 litros, confeccionada em ciclopentano ou material similar, com rodas resistentes, tampa articulada, dreno para facilitar o escoamento de líquidos e alça grande para transportar com uma mão. Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 01 unidade.

ITEM 03 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO: Válvula reguladora para cilindro com Fluxômetro para oxigênio, graduado em escala de 0 a 1,5 litro por minuto, com escala expandida de 0 a 10 L/min; rosca DISS e cor padronizada NBR254. Leitura no centro da esfera, sistema de agulha flutuante, tampão de proteção da rosca do conector do gás. Corpo do produto confeccionado em latão polido e cromado. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação; unidade.

Quantidade anual: 10 unidades.

ITEM 04 - VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO: Válvula reguladora com Fluxômetro para ar comprimido, graduado em escala de 0 a 1,5 litro por minuto, com escala expandida de 0

a 10 L/min; rosca DISS e cor padronizada NBR254. Leitura no centro da esfera, sistema de agulha flutuante, tampão de proteção da rosca do conector do gás. Corpo do produto confeccionado em latão polido e cromado. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 10 unidades.

ITEM 05 - PIPETA PASTEUR: Pipeta Pasteur Pipeta descartável para transferência de amostra, fabricada em polietileno de baixa densidade e não tóxico, não estéril, transparente e com parede uniforme, capacidade de 10ml. Boas Práticas de Fabricação. Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 2.160 unidades.

ITEM06 - UMIDIFICADOR COM FRASCO 250ML PARA OXIGÊNIO: Umidificador para oxigênio com frasco plástico de 250ml, tampa em nylon, com tubo borbulhador para permitir o arraste das partículas e copo translúcido, graduado indicando nível mínimo e nível máximo. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade.

Quantidade anual: 10 unidades.

Daniel Paulino Evangelista
Secretário de Saúde

ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede à Rua _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante a Estância Turística de Salto em licitação na modalidade Pregão Presencial nº/2016 – cujo o objeto é podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G.

CARGO

Este documento deverá ser apresentado com firma reconhecida

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG n°. _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n°/2016, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(Cidade/Estado), em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº/2016, da Prefeitura da Estância Turística de Salto, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, a _____(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(Cidade/Estado), em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência e/ou exclusividade no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º/2016, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto.

(Cidade/Estado), em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

ANEXO VI
MINUTA CONTRATUAL

Contrato Administrativo n° ___/2016
Processos Administrativos n° 3779/2016
Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto
Contratada –
Objeto –
Referente – Pregão Presencial n° 37/2016
Valor Total – R\$
Vigência –

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho n° 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ n°46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde**, o Sr. Daniel Paulino Evangelista, brasileiro,, portador do RG n° e do CPF n°, ora designado simplesmente como *Contratante* e de outro lado à _____, sediada a _____, CEP _____, Telefone _____, na cidade de _____/__, inscrita no CNPJ(MF) n° _____ e Inscrição Estadual n° _____, neste ato representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo ou função), portador do RG n° _____ e do CPF n° _____, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Do Objeto

Cláusula Primeira:

1.1. Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de material médico e de enfermagem para as unidades básicas e especializadas da rede municipal de saúde, conforme descritivo e quantitativo em anexo ao edital, a cargo da Secretaria de Saúde.

Item	Descrição	Valor Unitário	Total Unitário

Dos Documentos Aplicáveis

Cláusula Segunda:

2.1. Para efeitos obrigacionais, tanto o Edital do Pregão Presencial n° 37/2016, bem como a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, prevalecendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Da Vigência

Cláusula Terceira:

3.1. A vigência da presente contratação será pelo período de 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Do Preço e Condições de Pagamento

Cláusula Quarta:

4.1. A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$_____ (_____), sendo o pagamento efetuado após a conferência dos produtos recebidos no Almojarifado de Suprimentos da Saúde e do atestamento da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o prazo para pagamento de 10 (dez) dias descontada a dezena, devidamente atestado, a partir do momento do recebimento da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Finanças.

4.2. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência ou depósito em conta corrente Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011.

4.3. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua apresentação.

4.4. Efetuar o pagamento referente aos produtos solicitados e entregues no almoxarifado e aceitos desde que fornecidos nas condições estabelecidas em edital.

4.5. Fiscalizar a entrega dos produtos na forma estabelecida no edital e seus anexos.

4.6. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 37/2016, Contrato Adm. n.º/2016 e Nota de Empenho n.º/2016.

4.7. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

4.8. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada

com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.9. Excepcionalmente poderá ser restabelecido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, desde que formalmente requerido e comprovado de maneira inequívoca a real ocorrência, de acordo com o artigo 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

Da Dotação Orçamentária

Cláusula Quinta:

5.1. As verbas para pagamento, do objeto da presente licitação, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de nº s

02.08.09.339030.10.304.0205.2.050.05.300004	(ficha	152);
02.08.07.339030.10.302.0205.2.050.05.300003	(ficha	163);
02.08.06.339030.10.301.0205.2.050.05.300034	(ficha	633);
02.08.07.339030.10.302.0205.2.050.05.300027	(ficha	167);
02.08.06.339030.10.301.0205.2.050.05.300009	ficha	193);
02.08.06.339030.10.301.0205.2.050.02.300033	(ficha	194);
02.08.09.339030.10.305.0205.2.050.05.300004	(ficha	587);
02.08.06.339030.10.301.0205.2.050.05.300065	(ficha 581);	da Secretaria de Saúde e serão de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

Dos Prazos, das Entregas e Condições

Cláusula Sexta:

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado de Suprimentos da Saúde, a empresa contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga; e os materiais embalados sem avarias.

6.2. O local de entrega poderá ser alterado a critério da Secretaria de Saúde, estabelecendo-se que neste caso a entrega ocorrerá dentro dos limites do município, com comunicado prévio ao Contratado.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado de Suprimentos de Saúde, sito à Praça Álvares Galvão, n.º 167, Bairro Estação, Salto/SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 07 às 15 horas, Telefone (11) 4028-2587.

6.4. Os materiais deverão ser entregues pelos itens e nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os pedidos serão realizados pelo Almoxarifado Suprimentos de Saúde.

6.5. Os materiais, objeto da presente licitação, serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital. Em se constatando irregularidades o contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, exigindo a substituição em 48 horas dos itens inconformes, contados da notificação por escrito ou mensagem eletrônica encaminhada pelo responsável do almoxarifado de suprimentos de saúde.

6.6. A contratada deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante.

6.7. A contratada compromete-se a fornecer produtos de excelente qualidade, com registro na ANVISA e MINISTÉRIO DA SAÚDE (se assim a legislação exigir) e estarem em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação, **apresentar juntamente com a entrega.**

6.8. Os materiais deverão trazer estampados na embalagem de cada material licitado seu prazo de validade, o qual não deverá ser inferior a 12 meses a contar da data da emissão do pedido efetuado pelo Almojarifado Suprimentos da Saúde, devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem.

6.9. Os materiais devem possuir todas as certificações de fabricação e outras exigidas neste Edital.

6.10. Os materiais ainda deverão ser entregues em suas embalagens originais contendo as informações: MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO (QUANDO SE TRATAR DE MATERIAL ESTÉRIL) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

6.11. O produto/material, mesmo entregue e aceito fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos ou avarias, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

6.12. Todos os custos referentes à embalagem, transporte, descarga, frete, seguro e outros ficarão a cargo do Contratado.

6.13. O prazo de entrega dos materiais deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis** após a emissão do pedido pelo Almojarifado Suprimentos da Saúde.

6.14. A contratada deverá manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas em licitação tanto da empresa como dos materiais.

6.15. Não serão admitidas entregas condicionadas a faturamento mínimo.

6.16. Os quantitativos totais expressos no **Anexo I** deste Edital são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

6.17. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item **6.13**.

Das Penalidades

Cláusula Sétima:

7.1. A Contratada que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. De conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.3. Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.4. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

7.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à contratada, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Das Disposições Gerais

Cláusula Oitava:

8.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 37/2016.

8.2. A Contratada neste ato declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pela Contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/94, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1.382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante do Pregão Presencial nº 37/2016.

8.3. A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.

Do Foro

Cláusula Nona:

9.1. Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, ___ de ____ de 2016.

Daniel Paulino Evangelista
Secretário de Saúde

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído*